



**Poder Legislativo**  
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
**Gabinete da Vereadora Rose Batista da Saúde**

PROJETO DE LEI Nº 7-223 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DENOMINA RUA ANTONIO CÂNDIDO A  
ATUAL RUA 8512, DO BAIRRO ASSOSSETE.

**Art. 1º** Fica denominada Rua Antonio Cândido, a atual Rua 8512, que se limita entre a Rua 5004, no Setor 85 - Jardim Vitória, e a Estrada A, no Setor 85 - Assossete.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 28 de agosto de 2025.

Assinado por:  
CÂMARA DE VILHENA  
ROSILENE BATISTA DA SILVA

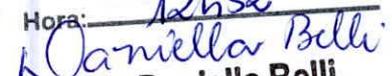
 28/08/2025 13:19:56

ROSE BATISTA DA SAÚDE  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 28/08/25

Hora: 12h52

  
**Daniella Belli**  
Matricula nº 400005





**Poder Legislativo**  
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
**Gabinete da Vereadora Rose Batista da Saúde**

Sr. Antonio Cândido - (nasceu em 18/07/1940 e faleceu em 04/04/2025)

**JUSTIFICATIVA:**

O Senhor Antonio Cândido, nascido em 18 de julho de 1940 e falecido em 04 de abril de 2025, deixou um importante legado na cidade de Vilhena. Chegou ao município em 1977, acompanhado de sua esposa, Neusa Bertolino Cândido, seus sete filhos e demais familiares.

De profissão carpinteiro e mestre de obras, contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento da cidade, participando diretamente da construção de importantes marcos, como a primeira igreja Assembleia de Deus em Vilhena, o antigo Palácio dos Parecis (sede da Prefeitura entre 1979 e 1986), o antigo Campus da UNIR, a escola Zilda da Frota Uchôa (atual Escola Militar Tiradentes), além do conjunto habitacional BNH e do Centro Social Urbano (CSU).

Também atuou como comerciante local, possuindo mercado e lanchonete, e exerceu liderança comunitária ao lado do Pastor Pedro Bezerra, em 1978.

Homem íntegro, honrado e dedicado à família e à comunidade, Antonio Cândido viveu 64 anos de matrimônio e deixou um exemplo de trabalho, fé e contribuição social. Sua história se confunde com a própria história do crescimento de Vilhena, razão pela qual sua memória merece ser reconhecida e preservada.

Assinado por:  
CÂMARA DE VILHENA  
ROSILENE BATISTA DA SILVA  
 28/08/2025 13:19:13

ROSE BATISTA DA SAÚDE  
Vereadora





Posto Adquirente do Fim do Rôndônia  
 Lei Orgânica de Fim do Rôndônia  
 K3AAD12392-5348B Isento  
 Confira a validade em  
<https://paga.gov.br/brasil/registrocivil>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
 Nome  
**ANTONIO CANDIDO**

Numero do CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
 Proc nº 162125  
 Folhas 04

Matricula

Data do falecimento: Quatro de abril de dois mil e vinte e cinco \*\*  
 Dia 04, Mês 04, Ano 2025, Horário do falecimento 04h 20min

Local de falecimento: Hospital João Paulo II\*\*  
 Município de falecimento: Porto Velho\*\* UF RO

Sexo: Masculino \*\* Estado civil: Casado \*\* Nome do último cônjuge ou companheiro: NEUSA BERTOLINO CANDIDO\*\*

Idade: 84 anos \*\* Dia 18, Mês 07, Ano 1940, Município da naturalidade: Santo Antonio da Platina \*\* UF PR

Nome do(s) Genitor(es): ALBERTO CANDIDO; ANTONIA AMBRESSA\*\*

Causa da morte: ~~Parada Cardíaca Respiratória, Doença arterial periferica, Diabetes mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica\*\*~~

Nome do médico que atendeu o doente ou, se for o caso, das testemunhas: Dra. CAMILA DOS SANTOS GUIMARÃES RIQUELME\*\*  
 Numero do documento: 8335/RO\*\*

Local de sepultamento/cremiação: Cemitério de Vilhena-RO\*\*  
 Município: Vilhena\*\* UF RO

Data do registro: Quatro de abril de dois mil e vinte e cinco \*\*  
 Dia 04, Mês 04, Ano 2025

Nome do declarante: ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA\*\*  
 Existência de bens: Sim Existência de filhos: Deixou seis (6) filhos e tinha dois (2) filhos falecidos.

Anotações/Averbações: Residência do falecido: na ~~Trovador 504, 6538, Setor 9~~, em Vilhena-RO. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo não era eleitor. Emolumentos: Isento de Emolumentos, Custas e Selo (Face a Lei Federal nº 9.534/97). \*\*

Arquivos eletrônicos de cadastro	Numero	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG/CIN				

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante

CNS nº 157586  
 Nome do Ofício: 5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS  
 Chefe Registrador: Roberto de Farias Feltosa  
 Município e Comarca: 1ª UP Porto Velho - Estado de Rondônia  
 Endereço: Av. sete de setembro, n. 2347, B. Nossa Senhora das Graças - CEP: 78 804-141 - Fone: (69) 3223-1515

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Porto Velho-RO, 04 de abril de 2025.  
  
 Cassia Sacramento Nunes dos Santos  
 Escrevente Autorizada

BRP 1414378  
 GB  
 ARPENBRASIL



**Poder Legislativo**  
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
**Gabinete da Vereadora Rose Batista da Saúde**

Sr. Antonio Cândido - (nasceu em 18/07/1940 e faleceu em 04/04/2025)

**HISTÓRICO**

O senhor Antônio Cândido chegou a Vilhena no ano de 1977, trazendo consigo sua respectiva família, composta por sua esposa, Neusa Bertolino Cândido, e sete filhos — dois homens e cinco mulheres. Trouxe também seu pai, sua mãe, sogro, sogra e cunhados.

Sua primeira residência foi na Avenida Capitão Castro; a segunda, na Rua Cláudio Coutinho; a terceira, no bairro Jardim Eldorado; a quarta, na Rua Ana Néri (ao lado da Escola Maria Arlete Toledo); a quinta, no Setor Nove; e, na sexta residência, viveu seus últimos anos.

Nesta cidade, teve um mercado de secos e molhados e também uma lanchonete. Entre o ano de 1978, foi vice-presidente do então saudoso Pastor Pedro Bezerra. A primeira igreja evangélica Assembleia de Deus em Vilhena foi construída por suas mãos, pois era carpinteiro e mestre de obras — local onde hoje se encontra o Banco Bradesco.

Trabalhou incansavelmente na cidade de Vilhena. Construiu o antigo campus da UNIR e o antigo Palácio dos Parecis, onde funcionou a sede da Prefeitura entre 1979 e 1986. Como mestre de obras, contribuiu do início ao fim na construção do BNH, fazendo casas e também a Escola Zilda da Frota Uchôa, hoje Escola Militar Tiradentes. Ajudou na construção do CSU (antigo Centro Social Urbano).

Foi como mestre de obras que sustentou sua família. Teve, dentro de Vilhena, sete residências fixas. Por um período, mudou-se para Cabixi para pastorear a Igreja Assembleia de Deus, onde permaneceu por seis anos. Ao retornar para Vilhena, foi morar no Setor Nove. Posteriormente, adquiriu uma casa na esquina da Escola Maria Arlete Toledo, onde residiu por alguns anos. No entanto, em razão de problemas de saúde que o obrigaram a se afastar do trabalho, precisou vender esse imóvel para custear seu tratamento. Com o valor restante da venda, comprou a casa onde viveu seus últimos anos, localizada na Rua 903, nº 6536, Setor Nove, bairro Nova Vilhena.

Era um homem exemplar, íntegro e honrado. Com pesar, no dia 4 de abril de 2025 faleceu, deixando sua esposa, com quem foi casado por 64 anos, e um legado para a cidade e para sua família.

ROSE BATISTA DA SAÚDE  
Vereadora

Assinado por:  
CÂMARA DE VILHENA  
ROSILENE BATISTA DA SILVA



28/08/2025 13:18:32





**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**  
TERRAS



Ofício nº 310/2025/SEMTERR

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2025.

A Senhora  
**ROSE BATISTA DA SAÚDE**  
Vereadora  
Câmara Municipal de Vilhena-RO  
Assunto: Croqui e Relatório

Senhora Vereadora,

Ao tempo de cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício Nº 274/2025/GVRB, encaminho à Vossa Senhoria relatório técnico e croqui.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Assinado por:  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
21/08/2025 11:52:45

**MAURITANI RIBEIRO VIEIRA**  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto n. 59.131/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.ox.y.eleitech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: a24775cb-50b9-4b80-aac2-1b611b63a8d - Página 1/1





**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
TERRAS  
RELATÓRIO TÉCNICO



**NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS**

INTERESSADO	VEREADORA ROSE BATISTA
ASSUNTO	Ofício nº 274/2025/GVRB

DATA: 19/08/2025

É solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano:

- **ANTÔNIO CÂNDIDO;**

E o croqui e relatório técnico do logradouro urbano:

- **AVENIDA 8512;**

Temos a relatar que:

- Nada consta nesta secretaria (SEMTER), nenhum logradouro denominado **ANTÔNIO CÂNDIDO;**

- O local citado tem início na Rua 5004, no setor 85 - Jardim Vitória e Fir, na Estrada A, dentro do Setor 85 - Assosete.

- Segue mapa em anexo com a localização do logradouro em questão;

- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;

- Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);

- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;

- Observar se está sendo cumprida a Lei nº 2.474/2008 que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIRROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, atentar-se ao Art. 5º;

- Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação



• A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

**Jasmin de Magalhães Oliveira Lopes**

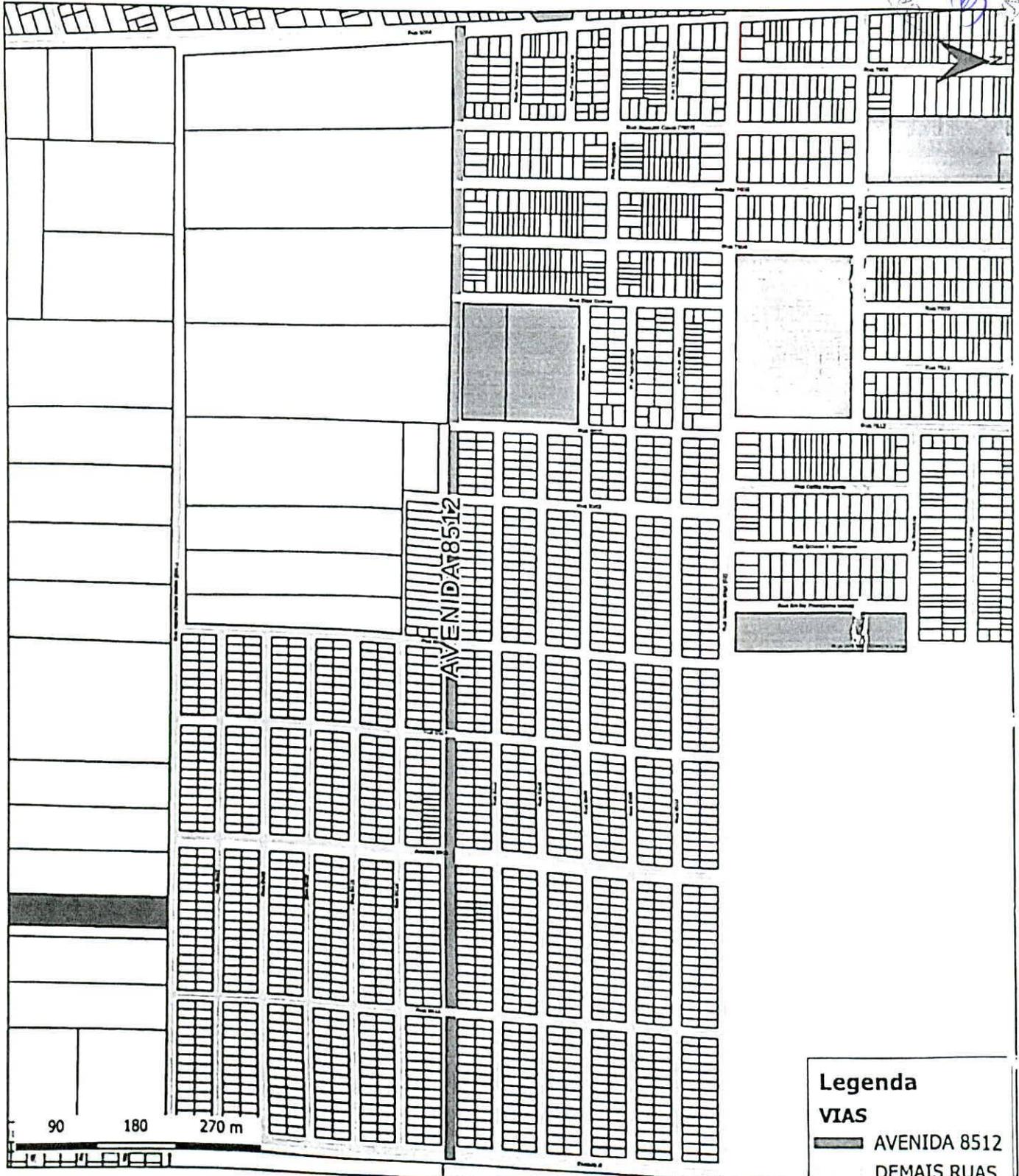
Arquiteta e Urbanista

CAU A137868-6

Matrícula n° 15492



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER



<b>LOGRADOURO</b> AVENIDA 8512	<b>DATA DE ELABORAÇÃO</b> 19/08/2025
<b>LOCALIZAÇÃO</b> Início na Rua 5004, no setor 85 - Jardim Vitória e Fim na Estrada A, dentro do Setor 85 - Assossete.	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)</b> Iasmin de Magalhães Oliveira Lopes Arquiteta e Urbanista Matrícula nº 13492

Observação: Este mapa contém ajustes de divisas em conflitos e sobreposições de áreas. Para maiores detalhes consultar o projeto original.



Secretaria Municipal  
de Saúde



Ofício n.º 682/2025/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 26 de agosto de 2025.

Ilma. Senhora  
ROSE BATISTA DA SAÚDE  
Vereadora  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Assunto: Ofício nº 275/2025/GVRB

Senhora Vereadora,

Apraz-nos cumprimentá-la, em resposta ao Ofício n.º 275/2025/GVRB, pelo qual Vossa Senhoria solicita a emissão de certidão que declare se consta ou não o nome de ANTONIO CÂNDIDO, em estabelecimentos de saúde no Município de Vilhena.

Pelo presente, Informamos que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhum estabelecimento de saúde com o nome **ANTONIO CÂNDIDO**.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(ASSINATURA DIGITAL)  
**WAGNER WASCZUK BORGES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 60.332/2023

Assinado por:  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
WAGNERWASCZUK BORGES

 26/08/2025 10:37:09

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.eioitech.com.br/protocolo/consulta-a-autenticacao> - Identificador: 865c0ee7-6999-4752-8109-b1b1da25c2e3 - Página 1/1



Ivone/300016872



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Educação



Ofício n.º 833/2025/SEMED

Vilhena, 14 de agosto de 2025.

A Senhora vereadora:  
**Rose Batista da Saúde**

**Objeto:** Resposta ao Ofício nº 276/2025/GVRB

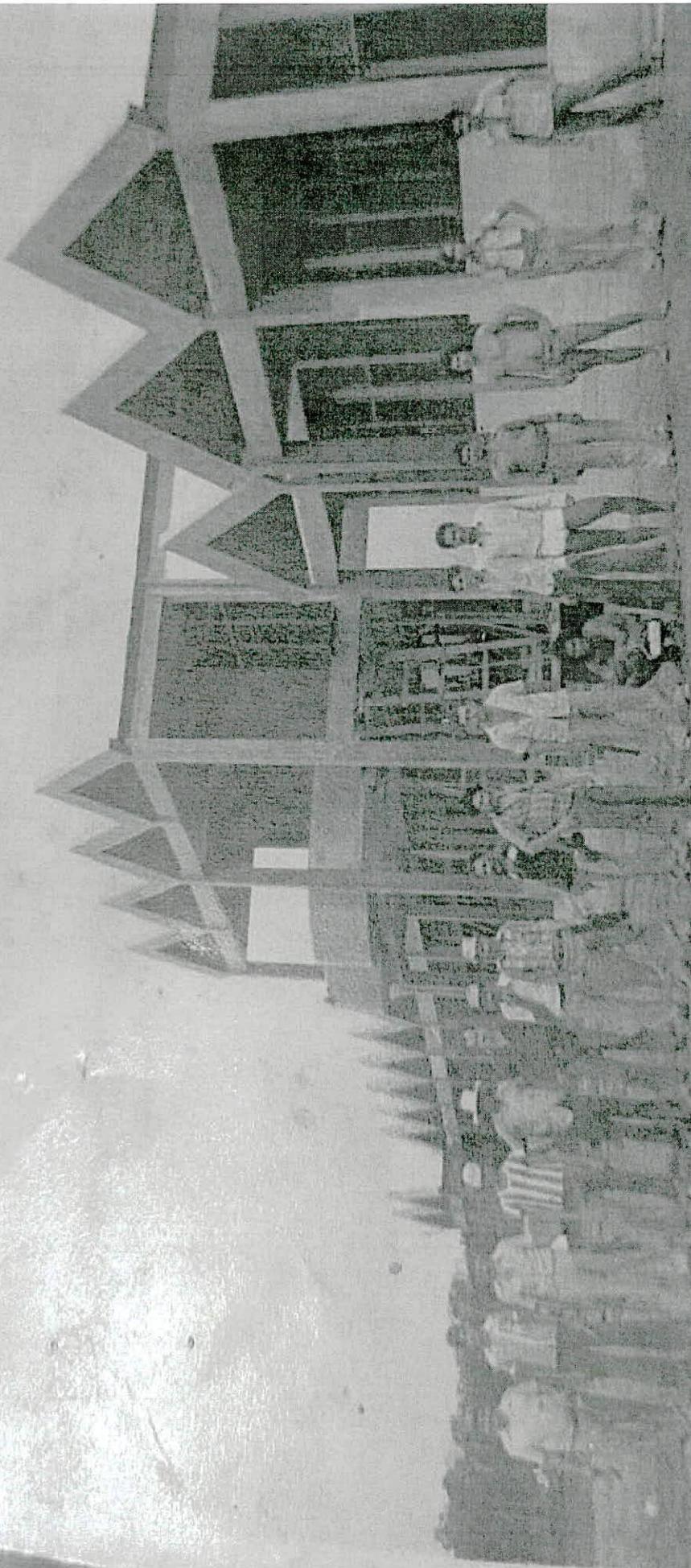
Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **ANTONIO CÂNDIDO** não há “ESCOLAS”, com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

**Flávio de Jesus**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

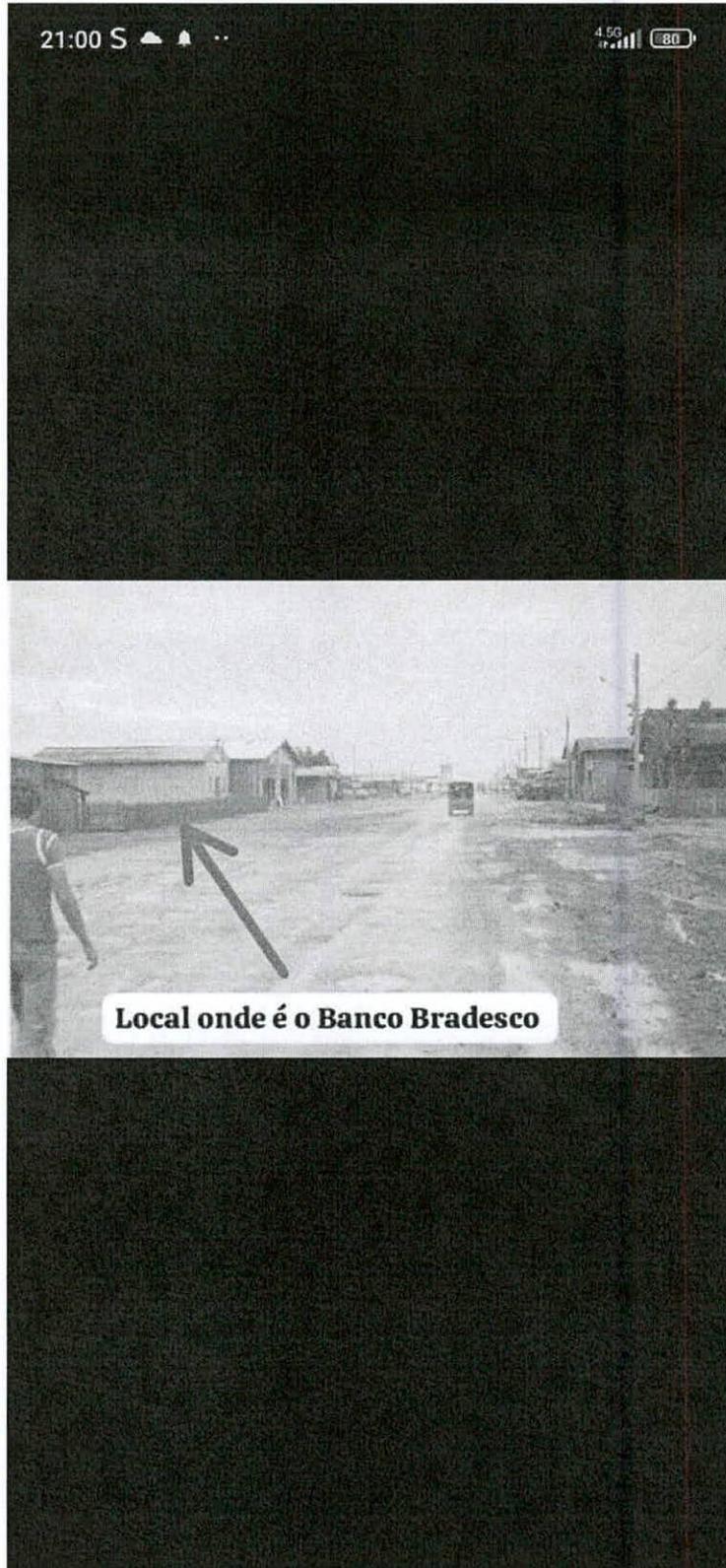






Wal

13/08/2025 às 07:32



Local onde é o Banco Bradesco



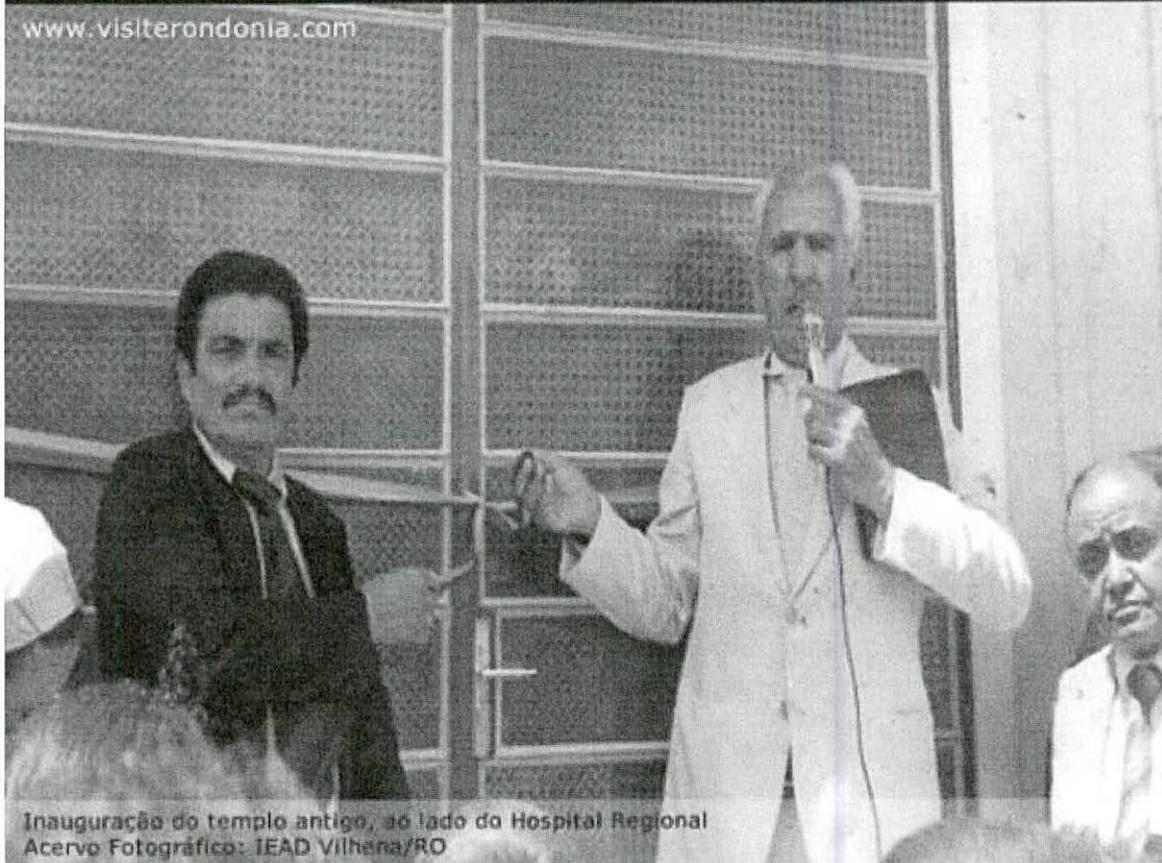


VENDI SE UMA CASA

FACIL COMPRA E VENDIDA DE BENS REAIS

OLÁ BOM DIA

MUNICIPAL DE ILLHEMUS  
PROJ. 162/03  
15  
B



Inauguração do templo antigo, ao lado do Hospital Regional  
Acervo Fotográfico: IEAD Vilhena/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SILHEM  
Proc nº 162/16  
Folhas 47  
Φ

